

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

DECRETO Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Determina a movimentação de servidores no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Educação para Secretaria de Saúde como medida de enfrentamento e prevenção do surto coronavírus (COVID-19) a fim de resguardar o funcionamento das atividades essenciais de saúde, no Município de Ferreiros, nos termos do § 8º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) previstas pelo o Decreto 06, de 17 de março de 2020 e 08, de 19 de março de 2020, ambos do Município de Ferreiros, em consonância com o Decreto nº 48.809 e 48.822;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas eficazes de prevenir o surto coronavírus (COVID-19) resguardando o funcionamento das atividades essenciais, como o exercício e o funcionamento de serviços públicos da Secretaria de Saúde,

CONSIDERANDO a determinação prevista no Art. 5º, do Decreto 06 de 2020 e alterações, do Município de Ferreiros, que prevê a suspensão das atividades no âmbito da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferreiros realizar o deslocamento de servidores, com **exceção** dos que estiverem no **grupo de risco ou gestantes**, dos Serviços Gerais que atuam na Secretaria de Educação para atuarem a disposição da Secretaria de Saúde para contribuir na limpeza, organização, dentre outros, a fim de prevenir o surto coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Ferreiros, devendo os mesmos serem convocados e informados mediante portaria de *“deslocamento temporário por tempo indeterminado, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus”*.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

REGISTRE-SE, INTIME-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 23 de março de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE

PREFEITO